



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º10079/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 474.066,60**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário de Esportes, **MARCELO CYRILLO**, portador da cédula de identidade RG n.º25.460.219-8 e do CPF n.º 153.904.648-69, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, pela Secretária da Administração, **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.586.034-X e do CPF n.º 387.353.048-12, pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09, pelo Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (PORTARIA N.º8.689/2024), **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49, pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, e pelo Secretário da Segurança e Defesa do Cidadão, **LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA**, portador da cédula de identidade MD n.º041961424-3 e do CPF n.º120.706.988-40, e pela Secretária de Governo,

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1  
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria de Governo

**JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.383.293-9 e do CPF n.º 287.261.528-86.

b) Como **CONTRATADA**:

**WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Conselheiro Ribas, n.º297, bairro Vila Anástácio, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º56.419.492/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS JOSÉ DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º18.050.539-7 SSP/SP e do CPF n.º069.883.658-85.

### Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º113/2023 na Cláusula IV item 4.1 em virtude de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º010.079/2023.

2.1.1 - Fica autorizado o reajuste ao Contrato n.º113/2023 no valor total de R\$ 474.066,60 (quatrocentos e setenta e quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos), com fundamento na Cláusula IV item 4.1, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 975-976 dos autos que ficam fazendo parte integrante desse termo.

### Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a classificação orçamentária: **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.08.00 – Secretaria de Esportes, 02.08.01 – Secretaria de Esportes, 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra, 01.110.0000 – Geral, 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes, através da nota de empenho n.º2764-000, no valor de R\$ 9.022,32 (nove mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria de Educação, 02.09.03 – Secretaria de Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º2765-000, no valor de R\$ 68.340,48 (sessenta e oito mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2  
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

Municipal, 02.09.00 – Secretaria de Educação, 02.09.02 – Secretaria de Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar, 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra, 01.210.0000 – Educação/ Ensino Infantil, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, através da nota de empenho n.º2766-000, no valor de R\$ 70.968,96 (setenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria de Administração, 02.05.01 – Secretaria de Administração, 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, através da nota de empenho n.º2767-000, no valor de R\$ 23.729,04 (vinte e três mil e setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria de Administração, 02.05.01 – Secretaria de Administração, 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, através da nota de empenho n.º2768-000, no valor de R\$ 8.292,00 (oito mil e duzentos e noventa e dois reais); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/Cultura, 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra, 01.110.0000 – Geral, 13.392.0011.2.049 – Manutenção da SCT/Cultura, através da nota de empenho n.º2769-000, no valor de R\$ 11.473,44 (onze mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra, 01.110.0000 – Geral, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º2770-000, no valor de R\$ 4.114,08 (quatro mil e cento e quatorze reais e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra, 01.110.0000 – Geral, 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, através da nota de empenho n.º2771-000, no valor de R\$ 14.456,64 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria de Saúde, 02.14.01 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 3

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria de Governo

Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho n.º2772-000, no valor de R\$ 48.670,08 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão, 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/Depto da Guarda Municipal, 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra, 01.110.0000 – Geral, 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/Guarda Municipal, através da nota de empenho n.º2773-000, no valor de R\$ 2.628,48 (dois mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da nota de empenho n.º2774-000, no valor de R\$ 9.199,68 (nove mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Para o exercício de 2025 serão feitas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 203.171,40 (duzentos e três mil e cento e setenta e um reais e quarenta centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

### Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º113/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 10 ABR. 2024.

Pela Contratante:

  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO CYRILLO**  
Secretário de Esportes



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

*[Handwritten signature]*  
**SUELI DE MORAES TUON**

Secretária da Educação

*[Handwritten signature]*  
**FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**

Secretária da Administração

*[Handwritten signature]*  
**LUIS SOARES DE CAMARGO**

Secretário de Cultura e Turismo

*[Handwritten signature]*  
**HERMINIO GEROMEL JUNIOR**

Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
(PORTARIA N.º8.689/2024)

*[Handwritten signature]*  
**MAURO DELFORNO**

Secretário de Ação Social, Trab. e Renda

*[Handwritten signature]*  
**RENAN DIAS IRABI**

Secretário da Saúde

*[Handwritten signature]*  
**LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA**

Secretário da Segurança e Defesa do Cidadão

*[Handwritten signature]*  
**JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**

Secretária de Governo

MARCOS JOSE  
DIAS:06988365885

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE DIAS:06988365885  
Dados: 2024.04.05 14:50:25 -03'00'

Pela Contratada:

**WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
Sr. **MARCOS JOSÉ DIAS**

Testemunhas:

1-

2-

Observação: Esta é a fl. 05/05 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n° 113/2023, oriundo do Processo Administrativo n° 10.079/2023, firmado em **10 ABR. 2024**.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 5  
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(FLS. 1/3)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Itatiba

**CONTRATADO:** WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 113/2023 1º Aditamento

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º113/2023 na Cláusula IV item 4.1 em virtude de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº010.079/2023.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.